



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre critérios para a atividade de Estágio Docência dos discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola do Instituto de Ciências Naturais da Universidade Federal de Lavras.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria da Reitoria nº 762, de 2/06/2016 e tendo em vista o Decreto nº 10.139/2019,

RESOLVE:

Art. 1º A atividade de Estágio Docência é obrigatória a todos os discentes de mestrado e passa a contabilizar 2 créditos a partir de 2016/2.

Art. 2º A atividade de Estágio Docência I é obrigatória a todos os discentes de doutorado e passa a contabilizar 2 créditos a partir de 2016/2.

Art. 3º A atividade de Estágio Docência II é optativa para todos os discentes de doutorado e contabiliza 2 créditos a partir de 2018/1.

Art. 4º Em todos os casos acima, os discentes deverão cursar a atividade a partir do seu 2º período letivo e ao final da disciplina deverá ser entregue na secretaria do PPGMA um relatório das atividades realizadas, assinado pelo discente matriculado e seu supervisor.

Art. 5º Revogar expressamente a Resolução PPGMA/UFLA nº 03 de 21/12/2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 22 de fevereiro de 2021.

CRISTINA FERREIRA SILVA E BATISTA